



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EDITAL Nº 01/2023 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

JULGAMENTO DE RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR PROVAS OBJETIVAS

A BANCA EXAMINADORA DA EMPRESA EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA após análise minuciosa dos recursos impetrados pelos candidatos, em tempo hábil, e de acordo com o Edital 001/2023, torna público a justificativa de análise de recursos.

Edital nº 01/2023 – ITEM 11.20. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais no âmbito administrativo.

12.1. Em hipótese alguma, serão aceitos vistas de provas, revisão de gabarito, revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo ou de Resultado Final Definitivo, a não ser por cometimento de erro material.

12.2. A Banca Examinadora da **EDUCA- Educacional – LTDA, localizada à Rua Hilda Coutinho Lucena, 110, Miramar – João Pessoa** - -Paraíba, site www.educapb.com.br a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.3. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e, as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo.

12.4. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento que faça referência ao conteúdo da questão, quando da interposição de recurso.

12.5. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais no âmbito administrativo.

| CARGO/CANDIDATO(A) | SITUAÇÃO |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PEDAGOGO | INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O Gabarito continua INALTERADO (QUESTÃO 6,27, 33,36, 37, 39) QUESTÃO(39) CONTINUA ANULADA |
| PROFESSOR DE LIBRAS | INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O Gabarito continua INALTERADO(QUESTÃO 37) DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE – QUESTÃO(34) ANULADA |
| PROFESSOR DE MATEMÁTICA NATAN GOMES | INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE RECURSO FORA DE PRAZO(17/11/2023) |
| TÉCNICO EM LABORATÓRIO SAMARA L BRITO | INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O Gabarito continua INALTERADO |
| AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O Gabarito continua INALTERADO(QUESTÃO 29) |
| PROFESSOR DE LIBRAS MICAEL MIGUEL | INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE A PONTUAÇÃO DO CANDIDATO NÃO ATINGIU 50 PONTOS. |
| PROFESSOR DE HISTÓRIA | INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O Gabarito continua INALTERADO (QUESTÃO 28,30) QUESTÃO 31(o erro material no termo não induz ao erro do candidato, porque pelo o contexto da questão, é evidente que o termo é polida e não política) |
| AUXILIAR DE LABORATÓRIO AULEANE PRADO | INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O período de recurso para Gabarito Preliminar dias 10 e 11 de outubro, onde o Candidato não interpôs recurso da questão 29, nesse período(questão fora do prazo). |
| AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O Gabarito continua INALTERADO(QUESTÕES: 3,8,9,10,16,27,29,36) |
| TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR | DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE QUESTÃO(16) ALTERADA PARA LETRA “A”, conforme fonte: https://www.infoescola.com/geografia/espaco-territorial-brasileiro/ |
| FISIOTERAPIA | INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O Gabarito continua INALTERADO(QUESTÃO 35) |



| | |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MERENDEIRA KAMILA DA SILVA SALES | INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O Resultado continua INALTERADO O primeiro critério de desempate é para maiores de 60 anos, em seguida, vem a maior pontuação em Português, que é o caso da Candidata Liryan Nascimento Costa, com 18 pontos. |
| ORIENTADOR SOCIAL STEFANIE FERREIRA | DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE Soma de Pontuação corrigida. |
| PEDAGOGO JOSILENE RODRIGUES DA SILVA | INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O Resultado continua INALTERADO Conforme CARTÃO RESPOSTA DA CANDIDATA, não obteve pontuação em INFORMÁTICA. |
| PROFESSOR DE CIÊNCIAS DAIANE LOURENE | INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O Resultado continua INALTERADO. A pontuação do CARTÃO RESPOSTA DA CANDIDATA confere com o Resultado divulgado. |
| PROFESSOR CLASSE A – ANOS INICIAIS ROSELY GONÇALVES | INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O Resultado continua INALTERADO |
| GARI ANTONIO KLISNMANN | INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O Resultado continua INALTERADO Conforme consta em arquivos da Empresa, no ato de sua inscrição, o Candidato NÃO optou pela vaga de deficiente. |
| GARI JOSE AURELIANO JORGE | INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O Resultado continua INALTERADO. A pontuação do CARTÃO RESPOSTA DO CANDIDATO confere com o Resultado divulgado. |
| FISCAL DE TRIBUTOS HELENO ESTRELA | INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE A PONTUAÇÃO DO CANDIDATO NÃO ATINGIU 50 PONTOS. O Edital NÃO Preve disponibilidade do CARTÃO RESPOSTA para o candidato. |
| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL EDVANIO ALMEIDA | INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O resultado continua INALTERADO Conforme CARTÃO RESPOSTA DO CANDIDATO, foram corretas as questões: 1,2,3,4,8,9,10. |
| FISIOTERAPEUTA VANESSA KALLINY NASCIMENTO MARTINS | DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE A QUESTÃO 38, PARA LEITURA DOS CARTÕES E PONTUAÇÃO DOS CANDITOS É A LETRA “D” |
| TECNICO DE ENFERMAGEM ADELSON JUNIOR BARBOSA | DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE No Resultado Preliminar NÃO tinha sido computado a QUESTÃO 27- NULA) |
| TECNICO EM CONTABILIDADE ANA LUIZA SOARES DA SILVA | DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE No Resultado Preliminar NÃO tinha sido computado a QUESTÃO 31- NULA) |
| PROFESOR DE LIBRAS IARA FELIX | DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE O Recurso da Candidata em fase de Gabarito Preliminar, não tinha sido analisado no tempo hábil. QUESTÃO(34) ANULADA |
| | |

Banca Examinadora

EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA